

Id:05D4E53B46795A97

Id:089B702C018D5A8D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários 001 100 000	13.000,00 F.R.: 1 001 00
61	04.122.0004.2895.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários 001 100 000	3.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
114	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários 001 200 000	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
615	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 213 115 000	19.000,00 F.R.: 1 213 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
448	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários 001 400 000	5.000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.170

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
148	12.365.0007.1019.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários 001 200 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
373	10.301.0013.1062.0000 CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP.PARA ACADEMIA DA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 213 115 000	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 213 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
452	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários 001 400 000	-33.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
573	27.813.0012.1049.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ESTÁDIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários 001 100 000	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 01 de julho de 2021

DECRETO Nº 33, DE 05 DE JULHO DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.599,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		139.599,46
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
18	04.122.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários 001 100 000	8.000,00 F.R.: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
38	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários 001 100 000	5.000,00 F.R.: 1 001 00
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários 001 100 000	14.000,00 F.R.: 1 001 00
44	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários 001 100 000	30.000,00 F.R.: 1 001 00
55	04.122.0003.2018.0000 ENCARGOS COM AS PROVIDÊNCIAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários 001 100 000	19.500,00 F.R.: 1 001 00
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
369	10.122.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 214 115 000	3.400,00 F.R.: 1 214 02

DECRETO Nº 33, DE 05 DE JULHO DE 2021 - LEI N.170

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
397	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários 001 300 000	18.000,00 F.R.: 1 001 00
308	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários 001 300 000	3.000,00 F.R.: 1 001 00
615	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 213 115 000	4.000,00 F.R.: 1 213 00
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
448	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários 001 400 000	10.266,30 F.R.: 1 001 00
450	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários 001 400 000	15.000,00 F.R.: 1 001 00
451	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários 001 400 000	10.000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	
496	08.244.0019.2107.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN IGDBF 311 400 001	2.433,16 F.R.: 1 311 04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(Continua na próxima página)